

**COORDENAÇÃO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS AO ESTUDANTE**  
**UNIFLEX – PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCACIONAL**  
**PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021**  
**PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**COMO PROCEDER?**

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Crédito Educacional – UNIFLEX referente ao primeiro semestre de 2021 serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do ambiente virtual (AVA) no endereço eletrônico: [www.uniube.br](http://www.uniube.br), no período de **15 DE ABRIL** até as 23 horas e 59 minutos de **30 DE ABRIL DE 2021**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

I - Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar:

- a – Número de pessoas que compõem o grupo familiar,
- b – A renda bruta familiar,

II – Os resultados com a lista dos estudantes pré-selecionados, de acordo com o regulamento, estarão disponíveis na página da UNIUBE no AVA conforme cronograma a seguir:

<b>Inscrições para o processo seletivo UNIFLEX:</b>
De 15/04/2021 a 30/04/2021
<b>Período para comprovação das informações: de 03/05/2021 a 09/05/2021, onde os alunos deverão anexar as documentos solicitados no AVA, conforme regulamento.</b>
<i>Obs: os alunos pré-selecionados deverão comparecer a entrevista quando solicitado.</i>
<b>Divulgação dos resultados:</b>
Dia 14 de MAIO de 2021.
<b>Período para assinatura dos contratos:</b>
De 17/05/2021 a 28/05/2021
<b>Observações Importantes:</b>
- É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no processo seletivo, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, por meio da página da Uniube na Internet no endereço eletrônico <a href="http://www.uniube.br">www.uniube.br</a> .
- A não comprovação dos critérios do programa acarretarão na desclassificação do candidato.

III - Somente poderá se inscrever no processo seletivo do UNIFLEX o CANDIDATO que for ingressante no 1º semestre de 2021, regularmente matriculado no 1º período/etapa do curso e que atenda as condições a seguir:

- a – Ter preenchido a ficha socioeconômica, no período da inscrição;
- b – A renda bruta familiar não poderá ser inferior ao valor da mensalidade integral do curso;

d.

- c – Que a renda bruta familiar; per capita não exceda o valor de (04) quatro salários mínimos;
- d – Apresente avalista com renda mínima do dobro da mensalidade integral do curso. Poderá ser apresentado até dois avalistas cuja a soma das rendas seja o dobro da mensalidade integral do curso.
- e – Não ser beneficiário de qualquer outro programa de benefício.
- f – Demais condições estão previstas nos Regulamentos SEU/UNIFLEX nº 005/2021 para Pós-Graduação Stricto Sensu.

IV – Os estudantes pré-selecionados deverão anexar no sistema do processo seletivo do programa UNIFLEX, cópia dos documentos digitalizados para comprovação da situação socioeconômica do candidato, conforme relação disponível no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br);

Poderá ser solicitado, quaisquer outros documentos que a Uniube julgar necessária.

V – Os documentos serão examinados pela comissão responsável pelo Programa, em entrevista quando convocado, ocasião em que serão excluídos os que:

- a - Não apresentarem a documentação no prazo fixado;
- b - Não comprovarem corretamente sua situação socioeconômica;
- c - Não comparecerem a entrevista, quando solicitados;

Uberaba, 13 de abril de 2021



Sociedade Educacional Uberabense  
Marcelo Palmério  
Presidente



Universidade de Uberaba  
Marcelo Palmério  
Reitor